

12 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

14 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção

14.1 — Critério de desempate:

14.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

14.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB);
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- c) Preferência pelo candidato de maior idade.

14.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção, Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

14.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Alvaiázere, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Alvaiázere, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

14.4 — Prazo de reclamação: 48 horas após a fixação da lista unitária de ordenação final dos candidatos.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

16 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

3 de setembro de 2012. — O Diretor, *José Rosa de Carvalho Peres*.
206367421

Agrupamento de Escolas da Guia

Aviso n.º 12064/2012

Nos termos dos artigos 50.º a 55 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal para contratar trabalhadores em funções públicas, a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurarem serviços de limpeza, de 1 a 4 horas por dia:

- 1 — Local de Trabalho — Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de Escolas da Guia.
- 2 — Função — Prestação de Serviços/tarefas — Serviço de Limpeza.
- 3 — Remuneração ilíquida/hora 3,20 € (três euros e vinte cêntimos).
- 4 — Duração do Contrato — Final do 1.º período letivo.

5 — Requisitos legais exigidos: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.

6 — Critérios de seleção:

- 1) Habilitações Literárias — 15 %.
- 2) Experiência Profissional na Unidade Orgânica/Serviço — 55 %.
- 3) Experiência Profissional noutra unidade orgânica — 15 %.
- 4) Qualificação Profissional/Formação — 15 %.

7 — Formalização da candidatura:

7.1 — Prazo da candidatura: 5 dias úteis a contarem da data de publicação do Aviso no *Diário da República*.

7.2 — Prazo de Reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

7.3 — As candidaturas deverão ser formalizadas, em impresso próprio, que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos serviços de administração escolar, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste Agrupamento.

8 — Composição do Júri:

Presidente: Manuel Jorge Figueiredo Costa (Vice Diretor).

Vogais: Manuel de Sousa Lopes da Mariana (Adjunto do Diretor).

Maria Júlia da Silva Pereira Gaspar (Chefe Serviços de Administração Escolar).

9 — As listas de ordenação final dos Candidatos serão afixadas nas instalações da escola sede e no site do Agrupamento.

31 de agosto 2012. — O Diretor, *António Luís Araújo Duarte*.

206364935

Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo

Declaração de retificação n.º 1150/2012

Por ter saído com inexatidão o aviso de abertura n.º 11771/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 4 de setembro de 2012, retifica-se que onde se lê:

- «3 contratos — 4h/dia — 12 horas semanais;
2 contratos — 3h/dia — 6 horas semanais;
2 contratos — 2h/dia — 4 horas semanais.»

deve ler-se:

- «3 contratos — 4h/dia — 20h semanais;
2 contratos — 3h/dia — 15h semanais;
2 contratos — 2h/dia — 10h semanais.»

4 de setembro de 2012. — O Diretor, *José Manuel de Paiva Simões*.
206366466

Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho

Aviso n.º 12065/2012

Nos termos do disposto nos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, o procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para Assistente Operacional, até 31 de dezembro de 2012.

Tipo de Oferta de 6 Contratos de Trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Local de Trabalho — Escolas do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.

Funções a desempenhar — Serviços de limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento e cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola.

Horário semanal: 20 horas — 4 horários a 4 horas/dia.

15 horas — 2 horários a 3 horas/dia.

Remuneração: Valor da remuneração horária a 3,20 €.

Duração do contrato: 1.º período do ano letivo 2012/2013 (até 70 dias úteis/14 semanas).

Requisitos legais exigidos: a) Os gerais previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro: Nacionalidade Portuguesa; 18 anos de idade completos; Robustez física e perfil psíquico indispensáveis para o exercício das funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

Métodos de seleção e critérios — Avaliação Curricular (AC), expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas.

A avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB+2(EP)+2(EPA)+(FP)}{6}$$

(HAB) — Habilitação académica de base ponderada da seguinte forma:

- 16 valores — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade;
- 18 valores — 12.º ano ou cursos que lhe sejam equivalentes;
- 20 valores — Grau académico de nível superior;

(EP) — Experiência profissional ponderada da seguinte forma:

- 14 valores — Sem experiência profissional na área;
- 16 valores — Até 1 ano de experiência profissional na área;
- 18 valores — De 1 a 2 anos de experiência profissional na área;
- 20 valores — Mais de 2 anos de experiência profissional na área;

(EPA) — Experiência Profissional no Agrupamento/escola ponderada da seguinte forma:

- 14 valores — Sem experiência profissional na área;
- 16 valores — Até 6 meses de experiência profissional na área;
- 18 valores — De 6 meses a 1 ano de experiência profissional na área;
- 20 valores — Mais de 1 ano de experiência profissional na área;

(FP) — Formação Profissional ponderada da seguinte forma:

- 12 valores — Sem Formação;
- 14 valores — Formação indiretamente relacionada com a área, até 50 horas;
- 16 valores — Formação indiretamente relacionada com a área, mais de 50 horas;
- 18 valores — Formação diretamente relacionada com a área, até 50 horas;
- 20 valores — Formação diretamente relacionada com a área, mais de 50 horas

Composição do Júri — Presidente: Anibal de Oliveira Carvalho — Vogal da CAP.

Vogais efetivos: António Manuel Esteves Joaquim (Vogal da CAP) e Graça Maria O. Ferreira (C. Operacional.).

Vogais suplentes: Ana Cristina da Silva Jorge (Vogal da CAP) e Otilia Maria de Macedo (CSAE).

Prazo de reclamações: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento.

Documentos a apresentar com a candidatura — Fotocópias de Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, Certificado de Habilitações Literárias, *Curriculum Vitae* datado e assinado.

4 de setembro de 2012. — A Diretora, *Maria Isabel Franco Gonçalves Verão*.

206364943

Agrupamento de Escolas de Sátão

Aviso n.º 12066/2012

Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal para contratar trabalhadores em funções públicas, a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurarem serviços de limpeza, de 4 contratos a 2 horas por dia:

- Local de trabalho — estabelecimentos de ensino do agrupamento de escolas de Sátão.
- Função — prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza.
- Remuneração ilíquida/hora 3,20€ (três euros e vinte cêntimos).
- Duração do contrato — final do 1.º período letivo.
- Requisitos legais exigidos: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.
- Critérios de seleção:

- Habilitações literárias — 15 %.
- Experiência profissional na unidade orgânica/serviço — 55 %.

- Experiência profissional noutra unidade orgânica — 15 %.
- Qualificação profissional/formação — 15 %.

7 — Formalização da candidatura:

7.1 — Prazo da candidatura: 5 dias úteis a contarem da data de publicação do aviso no *Diário da República*.

7.2 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

7.3 — As candidaturas deverão ser formalizadas, em impresso próprio, que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos serviços de administração escolar, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste agrupamento.

8 — Composição do júri:

Presidente: Sandra Cristina Salgueiro Alves Soares, adjunta do diretor do Agrupamento de Escolas de Sátão.

Vogais efetivos:

José da Cunha Couto, subdiretor do agrupamento de escolas de Sátão.

Teresa Amélia Almeida Pina, encarregado operacional.

Vogais suplentes:

Aida Maria Almeida Batista, assistente operacional.

Alexandre Magno Almeida Santos, assistente operacional.

O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

9 — As listas de ordenação final dos candidatos serão afixadas nas instalações da escola sede e no site do agrupamento.

4 de setembro de 2012. — O Diretor, *Eduardo Jorge Fernandes Ferreira* (Prof. do QA de E. F.), mestre em supervisão pedagógica.

206365712

Agrupamento de Escolas de Tábua

Despacho n.º 12020/2012

Conforme aviso n.º 7729/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108 de 4 de junho de 2012, torna-se pública, depois de homologada por meu despacho de 04 de setembro de 2012, a lista de ordenação final do procedimento concursal para dois postos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de assistente operacional.

Nome	Classificação final
Margarida Manuela Fernandes Santos Costa.	18,42
Margarida Maria Fonseca Cabral Teixeira.	18,04

4 de setembro de 2012. — O Diretor, *Sidónio Fernandes Costa*.

206366077

Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas Lima de Freitas

Aviso (extrato) n.º 12067/2012

O Agrupamento de Escolas Lima de Freitas torna público que se encontra aberto o processo de seleção, para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional, ao abrigo da alínea e) do artigo 93 da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, que aprova o regime do contrato de trabalho em funções públicas RCTFP, com âmbito de aplicação fixado no ponto n.º 2 do artigo 39.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, dando cumprimento aos trâmites previstos na portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011.

1 — Número de trabalhadores: 4

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Lima de Freitas

3 — Função: Prestação de Serviços — Serviço de limpeza e outros